

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2016.

PROJETO DE LEI N.º 78/2015.

OBJETO: Reconhece de utilidade pública a Associação dos Reparadores de Veículos Automotores de Unaí.

AUTOR: VEREADOR ZÉ LUCAS E THIAGO MARTINS.

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 78/2015, de autoria do Vereador Zé Lucas e Thiago Martins, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Reparadores de Veículos Automotores de Unaí.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Alino Coelho, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

A ementa e o artigo 1º foram alterados no sentido de inserir a sigla da entidade por ser de relevância que esta também conste do normativo a fim de se coibir qualquer dúvida sobre a denominação da mesma e seguir o padrão utilizado na elaboração legislativa costumeira. Tal alteração não traz qualquer prejuízo ao texto originário.

O preâmbulo foi alterado no sentido de inserir a palavra “*inciso*” antes da citação do mesmo que vem logo após a citação do artigo 96 da Lei Orgânica.

O *caput* do artigo 1º foi corrigido com a inscrição correta da sigla referente a Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como **CNPJ** ao contrário de CNPF, bem como foi suprimido o advérbio desnecessário “*devidamente*”, uma vez que não tem qualquer utilidade no texto.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 78, de 2015, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 23 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 78/2015

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Reparadores de Veículos Automotores de Unaí – Arvau.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Reparadores de Veículos Automotores de Unaí – Arvau –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 22.183.458/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR